PORTARIA Nº 289 /2026

09 **DE** SETEMBRO **DE** 2026

De
ser
par
exe
as
fur
de
Ge
e
Fis
do
Co
par
atu
no
ger
e
fis
da
At
de
Re
de
Pre
n°
09
do
Pre
Ele
n°
00
da
Pre
Mu
de
Sã
Cr
por
int
da
Se
Mu
de
Ed

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55°, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também,que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda,que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços n° **09/2026** do Pregão Eletrônico nº **005/2026.** Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – André Ricardo Vieira Mangueira - CPF: 094.XXX.XXX-07- Gestor da Ata

II – Tamara Priscila Ferreira da Silva - CPF: 031.XXX.XXX-51 – Gestor da Ata Substituto

III – Daniel Santos de Jesus - CPF: 054.XXX.XXX-54 - Fiscal da Ata

IV – Luiz de Gonzaga Silva Hora - CPF: 429.XXX.XXX-87 - Fiscal da Ata Substituto

Art. 2°- Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata **n° 09/2026**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da ATA	Vigência da Ata
SOLUTI COMERCIAL LTDA	A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, com instalação, de aparelhos de ar-condicionado, destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, incluindo suas secretarias e demais órgãos participantes., o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no Edital de Licitação nº 05/2026 e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente à documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por grupo/item, conforme consta nos autos do Processo nº 2025.0001.000003419-0, para atender as demandas do Município de São Cristóvão.	**16/03/2026 à 16/03/2027**
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA		**17/03/2026 à 17/03/2027**
FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS		**16/03/2026 à 16/03/2027**
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		**24/03/2026 à 24/03/2027**

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços.

DEISE MARIA BARROSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciência

_____
André Ricardo Vieira Mangueira
Gestor da Ata

_____
Tamara Priscila Ferreira da Silva
Gestor da Ata Substituto

_____
Daniel Santos de Jesus
Fiscal da Ata

_____
Luiz de Gonzaga Silva Hora
Fiscal da Ata Substituto

São Cristóvão, 09 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Tamara Priscila Ferreira da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 09/09/2026, às 11:06, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Vieira Mangueira**, **Assessor Técnico I**, em 09/09/2026, às 11:06, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos de Jesus**, **Chefe de Divisão**, em 09/09/2026, às 11:10, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Gonzaga Silva Hora**, **Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio** , em 09/09/2026, às 11:26, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0546393** e o código CRC **D60C47A6**.